Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01, de 30 de agosto de 2016.

Dispõe sobre nova redação do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2016, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2015, de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli e outros, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art.1º O artigo 7.º da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O voto será sempre público nas deliberações da Câmara".

Art.2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de agosto de 2016.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário